



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.501  
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PARTE DE DECRETO.

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Decreto nº 3.152, de 10.09.1993 declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação dos lotes de terreno nºs 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra 11 (onze) do Loteamento **Vila Maria de Lourdes**, desta cidade, distrito, município e comarca de Lorena;

Considerando que, no referido lote nº 4 foi construída a **Unidade Básica de Saúde "Prefeito Carlos Eugênio Marcondes"**;

Considerando contudo, que nos lotes nºs 5 e 6 nada foi construído e que, deixou de ser pretensão da Municipalidade fazer uso daqueles lotes para finalidades públicas;

Considerando que o lote nº 8 também referido, já fora liberado pelo Decreto nº 3.393/96,

DECRETA :

**Artigo 1º** - Os lotes 5 e 6, da quadra 11 (onze) do **Loteamento Vila Maria de Lourdes** ficam liberados da declaração de utilidade pública imposta pelo Decreto nº 3.152, de 10 de setembro de 1993.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de setembro de 1997.

**ALOISIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

*Maria Antonia Pereira*

**MARIA ANTONIA PEREIRA**

Secretário Adjunto de Legislação